

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
63# 36# 5355#	48k38p lq#	R U G I Q ï U I D #	124

da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; o art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e as diretrizes da Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, de 4 de novembro de 2003”.

Solicito ao Relator, Deputado Leandro Grass, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO LEANDRO GRASS - Sr. Presidente, o parecer da SESC é referente apenas à Emenda nº 6, pelo que temos aqui do parecer. A Emenda nº 5 foi retirada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Exatamente.

Parecer 01- CESC

DEPUTADO LEANDRO GRASS (PV. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura à Emenda nº 6, ao Projeto de Lei nº 1.549/2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, a composição e as atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 198, III, da Constituição Federal, o art. 7º, VIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; o art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e as diretrizes da Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, de 4 de novembro de 2003”.

No âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nosso voto é pela aprovação da Subemenda nº 6, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.549/2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
63# 36# 5355#	48k38p 1q#	R U G I Q ï U I D #	125

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

Enquanto a Deputada Jaqueline Silva se prepara, quero cumprimentar os servidores do SLU e tranquilizá-los aqui. Quero dizer que o Dr. Silvio está aqui firme e forte, defendendo os senhores, e que vamos votar o projeto de vocês.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, designo o Deputado Prof. Reginaldo Veras.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir o parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.549/2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, a composição e as atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 198, III, da Constituição Federal, o art. 7º, VIII, da Lei nº